



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.

003/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 003/2023, Processo nº. 003/2023, visando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Uniformes e Mochilas Escolares para atender as necessidades do Município de Rochedo-MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**, CNPJ 15.506.123/0001-76, pelo valor estimativo de **R\$ 594.040,00** (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil e Quarenta Reais).
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 13 de Fevereiro de 2023.

- Francisco de Paula Ribeiro Junior -
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.

004/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

4. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 004/2023, Processo nº. 013/2023, para Contratação de Empresa Especializada na Assessoria e Consultoria em Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
5. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ 34.153.238/0001-79, pelo valor estimativo de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais).
6. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 13 de Fevereiro de 2023.

- *Francisco de Paula Ribeiro Junior* -
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências”

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, “f”, do Regimento interno desta Casa de Leis.

R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias correspondente ao período de 01 de Fevereiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2023, a ser usufruída a partir do dia 13 de Fevereiro de 2023 a 27 de Fevereiro de 2023, o Servidor Público **MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE DE OLIVEIRA**”, no Cargo em Contrato de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rochedo/MS, 09 de Fevereiro de 2023

FÁBIO FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CPL.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CPL, pertinente a dispensa de licitação a que trata o **Processo Administrativo nº. 003/2023**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de fotografia das sessões ordinárias, extraordinárias, solene e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Rochedo/MS, pelo período de 12 (doze) meses, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa: **JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA**, inscrito no **CNPJ Nº 24.873.877/0001-55**, vencedora com o valor mensal de **R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)**, totalizando **R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa descrita acima, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A CPL para as providências pertinentes;

Rochedo /MS, 10 de fevereiro de 2023.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
DISPENSA Nº 002/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de fotografia das sessões ordinárias, extraordinárias, solene e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Rochedo/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA
CNPJ: 24.873.877/0001-55

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

VALOR: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

Rochedo /MS, 13 de fevereiro de 2023.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com a nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2023, autorizando a contratação da empresa ROGERIO LUIS RIBEIRO LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução em caráter emergencial de obra de reforma do prédio da escola polo do saber no município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 256.930,68 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 08 de Fevereiro de 2023.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

P O R T A R I A N.º 114/2023
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar n.º 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2022 a 12 de Fevereiro de 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2023**, o funcionário Público Municipal, **DANILO MALAQUIAS LOUVEIRA DO NASCIMENTO, Motorista**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N.º 144/2023

**“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio
a Servidora Pública do Município
e dá outras providências”.**

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar n.º 02, de 10 de abril de 1.991,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 5

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **6 (SEIS) Meses de Licença Prêmio**, a partir de 10 de Fevereiro de 2023 a 10 de Agosto de 2023, correspondente a 1 (Um) Decênio de 13 de Fevereiro de 2007 á 12 de Fevereiro de 2017, a funcionária pública Municipal **SUELI SILVA RODRIGES**, Professora da Educação Infantil- QP, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatorze dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
